LEI MUNICIPAL Nº 4.724

Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento da Município no valor de R$ 2.500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), para suplementaçΓo da seguinte rubrica do corrente exercício:

Código: τrgΓo/Unidade: Valor:
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
5000/313201.015 - Despesas com Publicidade..... R$ 2.500,00

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do Credito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior a reduçΓo de saldo da seguinte rubrica:

Código: τrgΓo/Unidade: Valor:
07 - SEC.MUNICIPAL DA SAεDE E MEIO AMBIENTE
0703 - Saneamento Básico
229400/411000.312 - Obras e Instalaç·es..... R$ 2.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposiç·es em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.AdministraçΓo